

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.929, DE 2019

Inscreve o nome do Coronel PM Hélio Barbosa Caldas, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado GUILHERME DERRITE

Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Guilherme Derrite, objetiva inscrever no *Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*, situado nas dependências do Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília-DF, o nome do Coronel PM Hélio Barbosa Caldas, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O autor da proposição destaca a trajetória de heroísmo que salvou inúmeras vidas durante sua atuação no Corpo de Bombeiros e por sua criatividade e protagonismo ao revolucionar técnicas e instrumentos de salvamento de vítimas, que influenciaram militares estaduais e bombeiros em geral na nobre missão de salvar vidas.

A matéria encontra-se distribuída às Comissões de Cultura (CCult), para exame conclusivo de mérito nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania, para análise em parecer terminativo sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria (art. 54, RICD). O regime de tramitação é o ordinário.



Não foram apresentadas emendas no prazo regimental na Comissão de Educação.

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CCULT, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer a atuação abnegada e heroica do grande bombeiro paulista, oficial da então Força Pública Bandeirante, atual Polícia Militar do Estado de São Paulo, Coronel PM Hélio Barbosa Caldas.

A biografia desse vocacionado bombeiro está ligada a muitas ações de salvamento, mas destaca-se a de dois grandes incêndios históricos da cidade de São Paulo e do País, na década de 70. O do Edifício Andraus, em 1972 e o do Ed. Joelma, em 1974. Nos termos da Justificação, como “capitão, integrava o 1º Grupamento de Busca e Salvamento, no Cambuci. O seu desempenho, em conjunto com outros bombeiros e pilotos de helicóptero, caracterizou-se pelo heroísmo (...) foi definido como notável oficial do Corpo de Bombeiros de São Paulo, tendo recebido duas promoções por bravura e heroísmo pela atuação no resgate de ambos os incêndios, em especial no sinistro do Joelma, quando foi levado ao terraço do prédio em chamas, de onde só poderia sair de helicóptero, para organizar a retirada – via cadeira adaptada e ligada a outro prédio – de uma pessoa por vez. Salvou, assim, dezenas de pessoas, as quais não tiveram como deixar o terraço em função das dificuldades de aproximação dos helicópteros de resgate.”

O Cel PM Hélio Barbosa Caldas também se destacou nas ações pioneiras para organizar o serviço de resgate do Corpo de Bombeiros e na criatividade e iniciativa para desenhar e desenvolver técnicas e instrumentos de salvamento. Após seu falecimento em 1999, o 1º Grupamento de Busca e



Salvamento da capital paulista recebeu seu nome e a Câmara Municipal de São Paulo entrega anualmente aos profissionais que mais se destacaram no período prêmio com seu nome.

A presente proposição coaduna-se com os propósitos da Lei nº 11.597, de 2007, modificada pela Lei nº 13.299, de 2015, e busca perpetuar a memória de brasileiro que, em vida, se destacou, com excepcional dedicação e heroísmo, no salvamento de vidas e no comprometimento com a causa pública a que se dedicou. É exemplo e símbolo para os bombeiros brasileiros na sua nobre missão.

Face ao exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.929, de 2019, do Sr. Guilherme Derrite.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada ALICE PORTUGAL
Relatora

2024-8396

